

candidatos abaixo relacionados para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Ibiara esquina com Avenida Porto Velho, Nº 1534, setor 03, no prazo máximo de 03(três) dias a contar da data de publicação do Edital de Convocação munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

Prazo para Posse: Até 02/02/2024.

2.0. AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – 40 HORAS SEMANAIS.

| Ord. De Classificação | Inscrição | Nome | Nota | Resultado |
|-----------------------|-----------|--------------------------|-------|-----------|
| 8º | 183 | Ivanete Fagundes Cesar | 70,00 | Aprovado |
| 9º | 186 | Clarice Souza De Gouveia | 70,00 | Aprovado |

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE NO CARGO:

Original e cópia da Carteira da Identidade;
02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
Original e cópia da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento- (CPF do cônjuge se casado);
Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Atestado médico de saúde física homologado por médico do município, bem como Comprovante de Vacinação contra COVID-19 (DECRETO Nº 11724/GAB/PMB/2021);
Declaração de bens com dados até a data de posse;
Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
Declaração de Posse do SIGAP.
Certidão Negativa Cível e Criminal (no site –www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Protestos (cartório);
Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.sefin.ro.gov.br);
Comprovante de endereço;
Número de Conta salário – Banco do Bradesco;
Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso;
Certidão Negativa de Tributos Municipais, autenticada;
Carteira de Habilitação (se for o caso);
Declaração de não cumprimento de penalidade.

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03(Três) dias úteis a contar da data de publicação deste no site do Portal da Transparência do Município de Buritis/RO (<http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br>) e no site do diário oficial dos municípios de Rondônia (<http://www.diariomunicipal.com.br>), munidos de documentação constante neste Edital, para assinatura do contrato. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando a administração convocação do próximo candidato obedecendo a ordem de classificação.
Buritis/RO, 30 de Janeiro de 2023.

ALCIONE BEZERRA DE OLIVEIRA

Presid. Com. Teste Seletivo
Decreto Nº 13.170/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:7C57FD67

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB **ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO CONTRIBUIÇÃO** **PORTARIA Nº 05– INPREB /2024**

ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO CONTRIBUIÇÃO **Portaria nº 05– INPREB /2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntaria Por Idade Tempo de Contribuição em favor da Senhora: “MALVINA MARQUES BARRETO ”

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Buritis INPREB do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 12.218/GAB/PMB/2022 e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art.40, §5º da Constituição Federal/88, (Redação anterior a EC 103/2019), e Art. 23 da Lei Municipal nº 22/2023 de 22 de dezembro de 2023, que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria, Voluntaria Por Idade e Tempo de Contribuição (especial professor) a servidora senhora; **MALVINA MARQUES BARRETO**, funcionária pública, efetiva desta municipalidade, matrícula nº 556-1, referência P-10-N3/F, CPF 408.380.642-72, RG Nº 403409/SSP/RO, contratado sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de : PROFESSORA I, MAGISTERIO 20 horas empossada em 29/03/2005, nomeado conforme Decreto nº 727/2005, publicado no mural desta prefeitura em 02/03/2005, a ser custeado pelo Inpreb, a partir da data de publicação desta portaria, com Proventos Integral, Media das 80% maiores Remunerações Previdenciárias, Sem Paridade, conforme consta no processo Administrativo sob o nº 2578/2023/INPREB/2023
Art. 2º O instituto de previdência social dos servidores públicas de Buritis efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se der o reajuste do RGPS, §8º do Art. 40 da CF/88.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Buritis, RO 25de Janeiro de 2024

CHALLEN CAMPOS SOUZA
Diretor Executivo – INPREB

HOMOLOGO:

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiasmim Thalia Alves da Silva
Código Identificador:A80CE038

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB **ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PORTARIA Nº 06– INPREB** **/2024**

ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE **PORTARIA Nº 06– INPREB /2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Incapacidade Permanente em favor da Senhora "NARDINA NUNES RIBEIRO"

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Buritis INPREB do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 12.218/GAB/PMB/2022 e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art.40, §1º, I da Constituição Federal /88, com redação dada pela EC nº 41/03, redação anterior a EC 103/2019 e Art.20, §6º, §7º, § 8º, §10, §11, da Lei Municipal nº 22/2023 de 22 de dezembro de 2023, que rege a Previdência Municipal;

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria Por Incapacidade Permanente, conforme laudo da perícia médica sob **CID: 10 M478, M511**, a servidora Senhora: **NARDINA NUNES RIBEIRO**, funcionária pública, efetiva desta municipalidade, matrícula nº 216-1 referência P-10-N4/F, C.B.O 331105, CPF 152.135.952-00, RG Nº 121618 SSP/RO, contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de: Professor I 20 horas empossado em 29/04/2004, através do Decreto nº 585/2004, publicado no mural desta prefeitura em 20/04/2004, a ser custeado pelo Inpreb, a partir publicação desta portaria com Proventos Proporcional média das 80% das maiores Remunerações Previdenciárias, Sem Paridades, conforme processo Administrativo sob o nº2278/2023/INPREB/2023.

Art. 2º O instituto de previdência social de Buritis efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, RGPS, Art. 40§8º da Constituição Federal/88.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Buritis, RO 25Janeirode 2024

CHALLEN CAMPOS SOUZA

Diretor Executivo – INPREB

HOMOLOGO:

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hiasmim Thalia Alves da Silva
Código Identificador:BCA79873

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PORTARIA Nº 08– INPREB /2024

ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PORTARIA Nº 08– INPREB /2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Incapacidade Permanente em favor da Senhora "MARIA APARECIDA LUCIANO"

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Buritis INPREB do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 12.218/GAB/PMB/2022 e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art.40, §1º, I da Constituição Federal /88, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº 41/2003, redação anterior a EC 103/2019 e Art. 20, §6º, §7º, § 8º,§10,§11, da Lei Municipal nº 22/2023 de 22 de dezembro de 2023, que rege a Previdência Municipal;

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria Por Incapacidade Permanente, conforme consta no laudo da perícia médica, sob **CID10 N°M32.8.M79.7.M19.M72.2.M65.2**, a servidora Senhora: MARIA APARECIDA LUCIANO funcionária pública, efetiva desta municipalidade, matrícula nº 3131-2, referência P-12-N2/D., C.B.O 331105, CPF 295.832.762-00, RG Nº 343097 /SSPRO contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de: Professor Pedagogo Zona Urbana 20 horas empossado em 14/02/2011, conforme Lei Complementar nº 68/92, a ser custeado pelo Inpreb, a partir publicação desta portaria com Proventos Proporcional Doença Comum, Não Especificada em Lei, média das 80% das maiores remunerações previdenciárias, Sem Paridades, conforme processo Administrativo sob o nº2577/2023/INPREB/2023.

Art. 2º O instituto de previdência social dos servidores públicos de Buritis efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se der o reajuste do RGPS, §8º do Art. 40 da Constituição Federal/88.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Buritis, RO 25Janeirode 2024

CHALLEN CAMPOS SOUZA

Diretor Executivo – INPREB

HOMOLOGO:

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hiasmim Thalia Alves da Silva
Código Identificador:FCCFE82D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024/ CMC

PROC. Nº:005/2024/C.M.C

A Câmara Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, comunica aos interessados que está aberta Dispensa de Licitação que será regida pela Resolução nº 100/2023CMC e pela Lei nº 14.133/2021.

MODALIDADE:

Dispensa de Licitação nº 003/2024

OBJETO: Visa nortear Contratação de empresa especializada em serviço de buffet para coffee break, e Contratação de empresa especializada em decoração de ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nas realizações de eventos, reuniões e sessões solenes, a serem realizados para suprir as demandas da câmara municipal de cabixi.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO:

INICIO: 31 de janeiro de 2024

FIM: 03 de janeiro de 2024

E-MAIL: camaracabixicpl@gmail.com

TELEFONE: 69-3345-2232

O termo de referência contendo as instruções estará às disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Cabixi-RO, no horário



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS
INPREB

Informações do Documento

ID do Documento: **1.874.A30** - Tipo de Documento: **PUBLICAÇÃO NA AROM.**

Juntado por **HIASMIM THALIA ALVES DA SILVA DE SOUSA**, CPF: 041.43*. **2-*1 , em **31/01/2024 - 12:26:33**

Código de Autenticidade deste Documento: 12E0.3626.4333.238Z.6817

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

